



## **EDITAL nº 01/2023 PIBID/FIFE**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**

O DIRETOR ACADÊMICO das Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE mantidas pela da Fundação Educacional de Fernandópolis, torna público o presente Edital, contendo normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de bolsistas, para cadastro reserva no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/FIFE; em conformidade com o Edital Capes nº 23/2022 e a Portaria nº 83, de 27 de abril de 2022, que regulamentam as Normas Gerais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID.

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **1.1. O PROGRAMA**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

##### **1.2. OBJETIVOS DO PIBID**

Segundo a Portaria nº 83, de 27 de abril de 2022, são objetivos do PIBID:

- a) Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.
- b) Contribuir para a valorização do magistério.
- c) Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- d) Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.
- e) Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.



f) Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### 1.3. DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO

As bolsas de iniciação à docência terão o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), serão custeadas pelo Programa PIBID e pagas pela Capes diretamente aos bolsistas, sem qualquer envolvimento ou responsabilidade das FIFE:

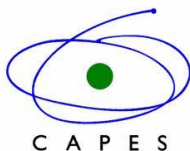
<b>CURSO DE LICENCIATURA (SUBPROJETO)</b>
Multidisciplinar (Biologia, Matemática e Química)
Multidisciplinar (Letras e História)

1.3.1. Conforme a Portaria nº 83, de 27 de abril de 2022:

- A bolsa de iniciação à docência terá duração de até 18 (dezoito) meses.
- O bolsista de iniciação à docência não poderá receber a bolsa PIBID por período superior ao máximo estabelecido (18 meses), mesmo que ingresse em curso de licenciatura ou subprojeto diferente.
- A concessão das bolsas e o repasse dos recursos de custeio e capital estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.

### 1.4. CRONOGRAMA

<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
Lançamento do edital de seleção dos bolsistas	24/05/2023
Período de inscrição	24/05/2023 a 29/05/2023
Resultado	31/05/2023



## 2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail: [pibid@fef.edu.br](mailto:pibid@fef.edu.br) das 00h do dia 24 de maio de 2023 às 23h59min do dia 29 de maio de 2023. Os candidatos deverão enviar cópias digitalizadas dos documentos listados abaixo:

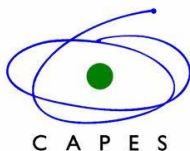
- a) Histórico escolar atualizado.
- b) Fotocópia da carteira de identidade.
- c) Fotocópia do CPF.
- d) Fotocópia do comprovante de votação na última eleição.
- e) Ficha de inscrição (Anexo I).
- f) Termo de compromisso e responsabilidade preenchido (Anexo II).
- g) Questionário técnico de avaliação preenchido (Anexo III).
- h) Curriculum da Plataforma Capes de Educação Básica;

## 3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os Bolsistas de Iniciação à Docência são estudantes dos cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País.
- b) Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da FIFE na área do subprojeto.
- c) Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES.
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- e) Estar disponível para iniciar as atividades relativas ao projeto.
- f) Apresentar Curriculum da Plataforma Capes de Educação Básica.
- g) Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES.
- f) Firmar termo de compromisso.

3.1 O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBID, desde que:

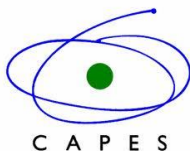


- a) Não possua vínculo empregatício com as FIFE ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- b) Possua disponibilidade de 32 horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

#### **4. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS**

Cabe aos bolsistas de Iniciação à Docência:

- a) Participar das atividades definidas pelo projeto.
- b) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, de 32 horas mensais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente.
- c) Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada.
- d) Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.
- e) Assinar termo de compromisso do programa.
- f) Restituir a Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- g) Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.
- h) Registrar as atividades realizadas no portfólio de seu subprojeto.
- i) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência, promovidos pela instituição.
- j) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes.
- k) Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.
- l) Apresentar regularidade nos registros, anotações, participações em fóruns e reuniões.
- m) Manter rigor nos procedimentos da investigação, fazer bom uso do tempo e dos recursos, manter a agenda de atividades organizada.
- n) Cumprir todas as tarefas nos prazos definidos.
- o) Participar do Seminário Inaugural, do Seminário Institucional do PIBID/FIFE (anualmente) e dos Seminários Integrandores do PIBID/FIFE (semestralmente).



- p) Participar de atividades que qualifiquem a língua escrita e falada, promovidas pelo PIBID/FIFE.
- q) Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/> que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.
- r) Abrir conta bancária (na modalidade corrente e individual) e apresentar os dados no momento do cadastramento. A conta corrente deve ser pessoal e individual (não pode ser conta-salário nem conjunta e preferencialmente no **Banco do Brasil**).

## 5. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

O aluno bolsista de iniciação à docência será desligado do PIBID/FIFE:

- a) Quando completar os dezoito meses de bolsa ou for promovido para a segunda metade do curso de licenciatura da FIFE na área do subprojeto.
- b) Se solicitar seu desligamento ao coordenador, por meio de termo próprio.
- c) A pedido do coordenador de área ou do professor supervisor ao qual o aluno está vinculado, quando não estiver atendendo aos objetivos e obrigações do PIBID/FIFE.
- d) Se trancar matrícula.
- e) Se deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

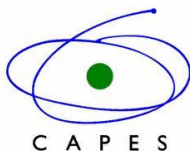
5.1. Na hipótese de ocorrer o desligamento de um bolsista, poderá ser feita, a critério da FIFE, a substituição do aluno por outro que estiver na lista de espera vigente. O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do programa PIBID/FIFE.

5.2 A solicitação de desligamento deverá ser entregue em formulário específico até o dia 7 de cada mês. Se encaminhá-la depois dessa data, o bolsista deverá realizar as atividades do respectivo mês ou devolver a bolsa para a Capes.

## 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A seleção dos bolsistas será classificatória e consistirá em:

- a) Histórico escolar (HE) – peso 3
- b) Currículo da Plataforma Capes de Educação Básica (CPC) – peso 3
- c) Questionário técnico de avaliação (QTA) – peso - 4



## 7. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 31 de maio de 2023, no site [www.fef.br](http://www.fef.br).

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O suporte financeiro para sustentação do PIBID/FIFE é proveniente de recursos do PIBID/Capes, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes e sua implementação está condicionada à liberação dos recursos correspondentes.

8.1. Os bolsistas que não cumprirem todas as exigências deste Edital e, por conseguinte, forem desligados do programa, ficarão impedidos de participar de outros editais do PIBID/FIFE pelo período de 1 (um) ano.

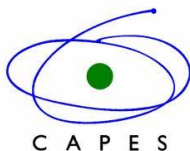
8.2. A Bolsa de Iniciação à Docência não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a FIFE.

8.3. Os casos omissos no presente Edital serão solucionados por uma Comissão de Seleção, formada pela Coordenadora Institucional, pelos Coordenadores de Área dos subprojetos vinculados ao projeto institucional e pela Diretoria Acadêmica da IES.

Fernandópolis, 24 de maio de 2023.

Ocimar Antônio de Castro  
Diretor Acadêmico  
Faculdades Integradas de Fernandópolis  
FIFE

Osmar Caôn Filho  
Coordenador Institucional do PIBID  
Faculdades Integradas de Fernandópolis  
FIFE



## ANEXO I – Edital nº 01/2023 – PIBID/FIFE

### FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Senhor Coordenador

Solicito minha inscrição no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/FIFE, nos termos especificados no Edital nº 001/2023 – PIBID/FIFE de 24 de maio de 2023.

Declaro estar ciente e de pleno acordo com os termos do Edital e que as informações prestadas durante o processo seletivo são verdadeiras, sob pena de ser desclassificado(a).

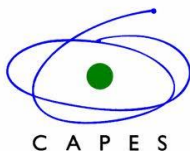
<b>Aluno(a):</b>		
<b>Data Nascimento:</b> /    /	<b>RA:</b>	
<b>Curso:</b>	<b>Semestre e ano de ingresso:</b>	
<b>Subprojeto para o qual está se candidatando:</b>		
<b>Você possui vínculo empregatício com a FIFE (é funcionário)?</b> ( ) Sim ( ) Não		
<b>Previsão de ano de conclusão do Curso:</b>		
<b>Recebe alguma bolsa? ( ) Não ( ) Sim. Qual?</b>		
<b>Endereço:</b>		<b>Nº:</b>
<b>CEP:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Bairro:</b>
<b>Telefone(s):</b>		<b>E-mail:</b>
<b>CPF:</b>	<b>Título de Eleitor:</b>	
<b>RG:</b>	<b>Órgão Exp.:</b>	<b>Data de Emissão:</b> /    /

N. Termos

P. Deferimento

Fernandópolis/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



## ANEXO II - Edital nº 01/2023 –PIBID/FIFE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade eu, \_\_\_\_\_, Aluno(a3) do Curso de Licenciatura em \_\_\_\_\_, código no \_\_\_\_\_, concorrente a uma bolsa de Iniciação à Docência, conforme Edital nº 01/2023 – PIBID/FIFE de 24 de maio de 2023. , caso seja selecionado, assumo os seguintes compromissos:

I. Participar das atividades definidas pelo projeto.

II. Dedicar-me, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente.

III. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada.

IV. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.

V. Assinar termo de compromisso do programa.

VI. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

VII. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.

VIII. Registrar as atividades realizadas no portfólio de seu subprojeto.

IX. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência, promovidos pela IES.

X. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes.

XI. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

XII. Apresentar regularidade nos registros, anotações, participações em fóruns e reuniões.

XIII. Manter rigor nos procedimentos da investigação, fazer bom uso do tempo e dos recursos, manter a agenda de atividades organizada.

XIV. Cumprir todas as tarefas nos prazos definidos.

XV. Participar do Seminário Institucional do PIBID/FIFE (anualmente) e dos Seminários Integradores do PIBID/FIFE (semestralmente).

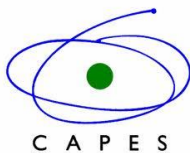
XVI. Cumprir, anualmente, 32 horas de participação em atividades que qualifiquem a língua escrita e falada, promovidas pelo PIBID/FIFE.

XVII. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.

\_\_\_/\_\_\_/2023

Assinatura do(a) Candidato(a)





**ANEXO III - Edital nº 01/2023 –PIBID/FIFE  
QUESTIONÁRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO**

Responda às questões abaixo de forma objetiva e manuscrita, a fim de que possamos avaliar suas intenções em participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID.

Candidato(a):

1. O que o motivou a escolher o seu curso de graduação?

---

---

---

---

---

---

2. Você participou de alguma atividade extracurricular ao curso de graduação em que está regularmente matriculado(a)?

---

---

---

---

---

---

3. Por que você se inscreveu nesse projeto e qual a sua disponibilidade para executá-lo?

---

---

---

---

---

---

\_\_\_/\_\_\_/ 2023

Assinatura do(a) Candidato(a)